Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 22, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Emenda 01, ao Projeto de Lei nº 164, de 2022.
PROPONENTE: Vereador Edson Souza/MDB
RELATOR: Vereador Josias de Souza/MDB
VOTO DO RELATOR: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO**

RECEBIDO EM
06/06/23 às 13:45
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer da Comissão de Finanças e Orçamento a Emenda nº 01, ao Projeto de Lei nº 164, de 2022 que Cria o Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano, e dá outras providências.

Na alteração proposta pelo Vereador Edson Souza, em sua justificativa alega que os motivos que levam a apresentar a proposição tem o objetivo de resguardar os recursos proveniente de leilões de lotes públicos exclusivamente para o fundo de habitação.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos que regem o art. 43 do Regimento Interno passo a Relatar a proposição legislativa no qual passo a expor meu voto para deliberação dos demais membros que compõe esta Comissão de Finanças e Orçamento.

O Projeto de Lei nº 164, de 2022 trata acerca da Cria o Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano. Assim, a presente alteração visa suprimir os incisos X e XI, do art. 2º, do referido projeto, retirando assim das receitas do fundo receitas provenientes da concessão onerosa do direito de superfície em áreas e Receitas advindas de leilões de lotes públicos.

Desta forma, como Relator, entendo que a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 164, de 2022, não possui nenhum tipo de incompatibilidade orçamentária e financeira, bem como, não gera prejuízo ao erário público, vez que os recursos que não serão arrecadados neste fundo serão direcionadas ao fundo de habitação, bem como o fundo o Fundo Municipal de Qualificação do Ambiente Urbano, a ser instituído possui outras fontes de receita, que manifesto meu voto favorável a sua tramitação.

JOSIAS

Josias de Souza
Vereador/MDB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Voto do Relator, nos termos que regem o art. 45 do Regimento Interno os demais Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por maioria absoluta acatam o voto do Eminente Relator e manifestam pelo Parecer Favorável a tramitação da Emenda n° 01 ao Projeto de Lei n° 164, de 2022.

É Parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 06 de junho de 2023.

Policial Madril
Vereador/PSC/Secretário

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Presidente